



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
CONTRATADA: Criarte Indústria e Comércio de Esquadrias Ltda
OBJETO: O objeto do presente instrumento é Aquisição de moveis planejados, mobiliários, eletrônicos e, utensílios diversos para atender o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro Especializado de Assistência Social (CREAS) e do Conselho Tutela, custeado com recursos próprio do Município, do Fundo Estadual de Assistência Social e do Fundo Nacional de Assistência Social.

VIGENCIA: 06 (seis) meses.

VALOR: R\$ 3.035,00 (três mil e trinta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 Poder Executivo

02 05 Fundo Municipal de Assistência Social

02 05 11 Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação SEASTH

08 243 Assistência a Criança e ao Adolescente

08 243 0025 Implementação de Políticas Sociais – FMAS

08 243 0025 2029 Manutenção do Conselho Tutelar

4 4 90 52 00 Equipamento e Material Permanente

02 Poder Executivo

02 05 Fundo Municipal de Assistência Social

02 05 11 Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação SEASTH

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0025 Implementação de Políticas Sociais – FMAS

08 244 0025 2031 Proteção Social Básica – C.R.A.S

4 4 90 30 00 Material de Consumo

4 4 90 52 00 Equipamento e Material Permanente

02 Poder Executivo

02 05 Fundo Municipal de Assistência Social

02 05 11 Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação SEASTH

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0025 Implementação de Políticas Sociais – FMAS

08 244 0025 2032 Proteção Social Especial – C.R.E.A.S

4 4 90 52 00 Equipamento e Material Permanente

DATA: 25 de Setembro de 2025

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sra. Dixie Carolina Croskey Costa

Sr. Eduardo Wantuil Oliveira Andrade pela Contratante.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
CONTRATADA: Harmonia Serviços Administrativos Ltda
OBJETO: O objeto do presente instrumento é Aquisição de moveis planejados, mobiliários, eletrônicos e, utensílios diversos para atender o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro Especializado de Assistência Social (CREAS) e do Conselho Tutela, custeado com recursos próprio do Município, do Fundo Estadual de Assistência Social e do Fundo Nacional de Assistência Social.

VIGENCIA: 06 (seis) meses.

VALOR: R\$ 2.399,00 (dois mil e trezentos e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 Poder Executivo

02 05 Fundo Municipal de Assistência Social

02 05 11 Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação SEASTH

08 243 Assistência a Criança e ao Adolescente

08 243 0025 Implementação de Políticas Sociais – FMAS

08 243 0025 2029 Manutenção do Conselho Tutelar

4 4 90 52 00 Equipamento e Material Permanente

02 Poder Executivo

02 05 Fundo Municipal de Assistência Social

02 05 11 Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação SEASTH

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0025 Implementação de Políticas Sociais – FMAS

08 244 0025 2031 Proteção Social Básica – C.R.A.S

4 4 90 30 00 Material de Consumo

4 4 90 52 00 Equipamento e Material Permanente

02 Poder Executivo

02 05 Fundo Municipal de Assistência Social

02 05 11 Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação SEASTH

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0025 Implementação de Políticas Sociais – FMAS

08 244 0025 2032 Proteção Social Especial – C.R.E.A.S

4 4 90 52 00 Equipamento e Material Permanente

DATA: 25 de Setembro de 2025

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sra. Dixie Carolina Croskey Costa pela Contratante

Sra. Fatima Aparecida Cortez Padilha pela Contratante.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 059/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: SJS Equipamentos Ltda

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Aquisição de moveis planejados, mobiliários, eletrônicos e, utensílios diversos para atender o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro Especializado de Assistência Social (CREAS) e do Conselho Tutela, custeado com recursos próprio do Município, do Fundo Estadual de Assistência Social e do Fundo Nacional de Assistência Social.

VIGENCIA: 06 (seis) meses.

VALOR: R\$ 1.282,00 (Um Mil e Duzentos e Oitenta e Dois Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 Poder Executivo

02 05 Fundo Municipal de Assistência Social

02 05 11 Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação SEASTH

08 243 Assistência a Criança e ao Adolescente

08 243 0025 Implementação de Políticas Sociais – FMAS

08 243 0025 2029 Manutenção do Conselho Tutelar

4 4 90 52 00 Equipamento e Material Permanente

02 Poder Executivo

02 05 Fundo Municipal de Assistência Social

02 05 11 Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação SEASTH

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0025 Implementação de Políticas Sociais – FMAS

08 244 0025 2031 Proteção Social Básica – C.R.A.S

4 4 90 30 00 Material de Consumo

4 4 90 52 00 Equipamento e Material Permanente

02 Poder Executivo

02 05 Fundo Municipal de Assistência Social

02 05 11 Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação SEASTH

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0025 Implementação de Políticas Sociais – FMAS

08 244 0025 2032 Proteção Social Especial – C.R.E.A.S

4 4 90 52 00 Equipamento e Material Permanente

DATA: 25 de Setembro de 2025

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sra. Dixie Carolina Croskey Costa pela Contratante

Sra. Mirian Rose Darcin pela Contratante.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 060/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: J M Faustino Ltda-ME

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Aquisição de moveis planejados, mobiliários, eletrônicos e, utensílios diversos para atender o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro Especializado de Assistência Social (CREAS) e do Conselho Tutela, custeado com recursos próprio do Município, do Fundo Estadual de Assistência Social e do Fundo Nacional de Assistência Social.

VIGENCIA: 06 (seis) meses.

VALOR: R\$ 82.232,97 (Oitenta e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 Poder Executivo

02 05 Fundo Municipal de Assistência Social

02 05 11 Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação SEASTH

08 243 Assistência a Criança e ao Adolescente

08 243 0025 Implementação de Políticas Sociais – FMAS

08 243 0025 2029 Manutenção do Conselho Tutelar

4 4 90 52 00 Equipamento e Material Permanente

02 Poder Executivo

02 05 Fundo Municipal de Assistência Social

02 05 11 Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação SEASTH

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0025 Implementação de Políticas Sociais – FMAS

08 244 0025 2031 Proteção Social Básica – C.R.A.S

4 4 90 30 00 Material de Consumo

4 4 90 52 00 Equipamento e Material Permanente

02 Poder Executivo

02 05 Fundo Municipal de Assistência Social

02 05 11 Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação SEASTH

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0025 Implementação de Políticas Sociais – FMAS

08 244 0025 2032 Proteção Social Especial – C.R.E.A.S

4 4 90 52 00 Equipamento e Material Permanente

DATA: 25 de Setembro de 2025

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sra. Dixie Carolina Croskey Costa pela Contratante

Sr. Jonas Martins Faustino pela Contratante.

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 053/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Cerrados Agronegócios Ltda.

OBJETO: Constitui o objeto a Concessão de direito real de uso de um imóvel público, com área total de 30.000 m², localizado as margens da MS 338, para fins de instalação de fábrica, conforme descrito no Edital de Concorrência Pública nº. 002/2025.

VIGENCIA: 60 (sessenta) meses.

VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

DATA: 25 de Setembro de 2025

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Murilo de Oliveira Lima pela Contratante.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA 002/2025.

DISTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo-MS

DISTRATADA: G & D Produtos Em Geral Ltda.

DO FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo de Rescisão Contratual tem fundamento legal nos art. 137, inciso I, 138, incisos I, da Lei Federal nº. 14.133,2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica, neste ato, unilateralmente rescindido o Contrato/Ata de Registro de Preços Nº 002/2025, bem como seu(s) eventuais aditivo(s) contratual(is), originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, em razão de a contratada G & D PRODUTOS EM GERAL LTDA, não haver concluído o fornecimentos de produtos descritos e estabelecidos no contrato, porquanto mesmo após notificada, mesmo assim, permanecem sem executar o que foi estabelecido na Ata, considerando o não fornecimento dos materiais da CONTRATADA no que tange às obrigações e condições assumidas no Contrato, na forma da lei, com arrimo no artigos 137, inciso I, 138, inciso I, da lei 14.133/2021, de 1º. de abril de 2021, subsidiado ainda pelas Cláusulas 8 da Ata nº. 002/2025, sendo determinada a RESCISÃO UNILATERAL do CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS por meio do CANCELAMENTO do REGISTRO DO FORNECEDOR pelo descumprimento das condições da ata de registro de preços, do que tem absoluta ciência a Contratada haja vista ter firmado a Ata e aceito as condições estabelecidas para tanto, lhe tendo sido concedido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SEGUNDA - A RESCISÃO UNILATERAL do CONTRATO por meio do CANCELAMENTO do REGISTRO DO FORNECEDOR pelo descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços nº. 002/2025 ora não executada, tem fundamento pelo não atendimento às solicitações de entrega dos produtos solicitados, tendo havido reiterada conduta em não fornecer os produtos solicitados, incorrendo na hipótese prevista no artigo 138, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, na exata medida em que caracterizado o descumprimento de cláusulas contratuais e os prazos contratualmente estabelecidos, havendo por resultado o descumprimento reiterado do contrato e, também, a hipótese de cumprimento irregular das cláusulas contratuais, diante do não fornecimento injustificado, de onde emerge a necessária rescisão da Ata de Registro de Preços, na forma estabelecida pela lei, a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no Parágrafo único, do art. 94, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Além dos fundamentos supra citados nos itens precedentes, a RESCISÃO UNILATERAL da ATA DE REGISTRO DE PREÇO por meio do CANCELAMENTO do REGISTRO DO FORNECEDOR pelo descumprimento das condições da ata de registro de preços, funda-se na autorização contida no artigo 138, incisos I da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, sendo neste ato operada a RESCISÃO UNILATERAL pela Administração Pública Municipal, sem prejuízo das medidas judiciais e administrativas cabíveis para possível ressarcimento de danos ao erário, determino a NOTIFICAÇÃO da CONTRATADA nestes mesmos autos de processo administrativo para apuração de infração ou prejuízo à Administração e eventual imposição de penalidade, na forma da lei e da Ata de Registro de Preço, tudo com base na Lei Federal nº 14.133/2021

DATA: 30 de Setembro de 2025.

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Distratante.

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo nº 055/2025 – DISPENSA nº 24/2025

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em eventos, para realização de evento alusivo ao Dia das Crianças, que será realizado no dia 04 de outubro de 2025, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em conformidade com o termo de referência e demais anexos

II – HOMOLOGAR as empresas:

CELEBRA PRODUCOES E SERVICOS LTDA.

CELEBRA PRODUCOES E SERVICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais).. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Agente de contratação para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Santa Rita do Pardo – MS, 30 de setembro de 2025.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Processo Administrativo nº 055/2025

DISPENSA nº 24/2025

Reconheço o processo de Dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo. Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos, para realização de evento alusivo ao Dia das Crianças, que será realizado no dia 04 de outubro de 2025, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em conformidade com o termo de referência e demais anexos CELEBRA PRODUCOES E SERVICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais).. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais).

Dotação Orçamentária:

U. O. 02/02/10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL

Programa 13.392.0015.2019.0000 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE LAZER

Natureza 3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

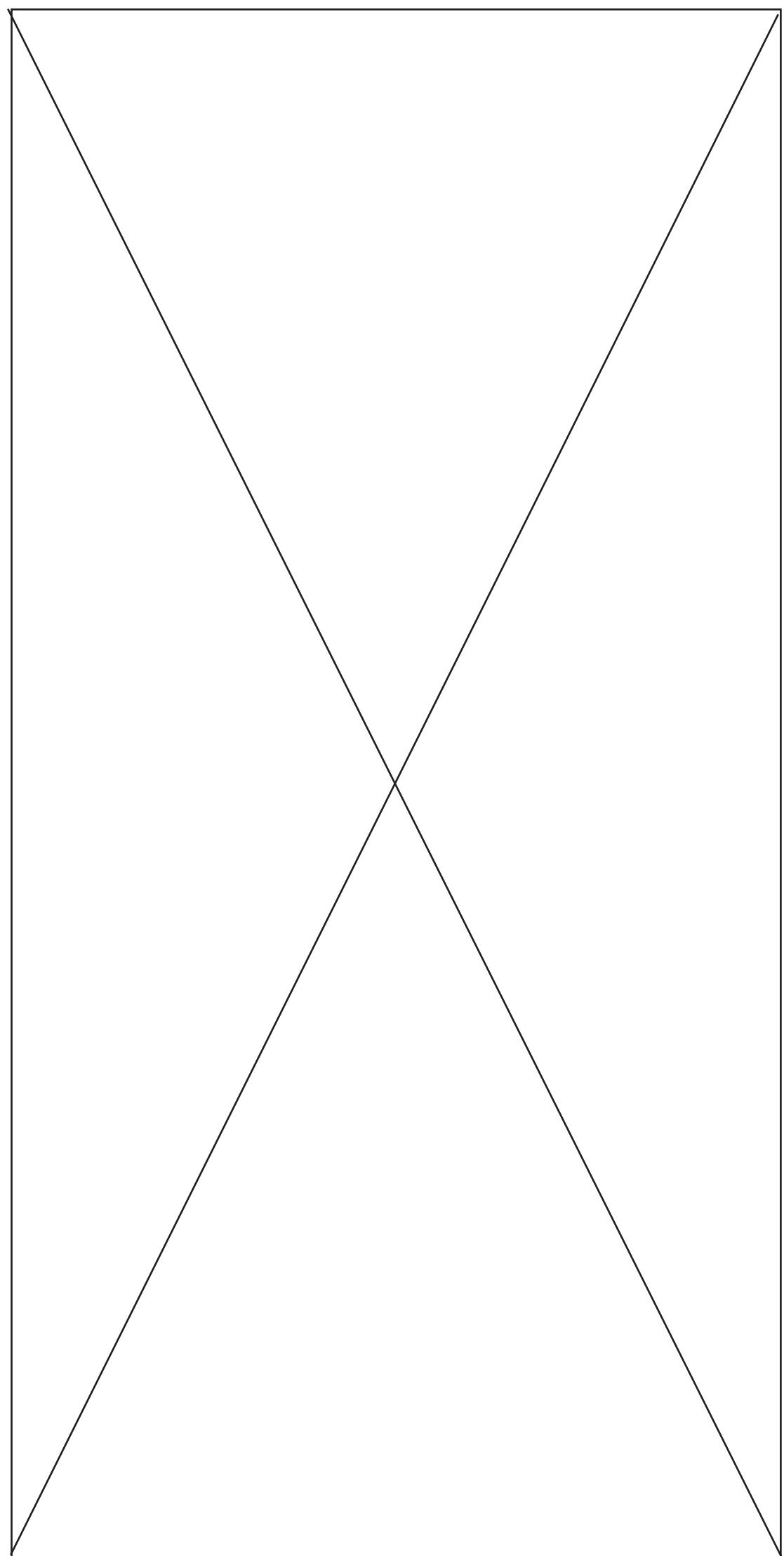
Ficha 136; 138

VALOR TOTAL: R\$ 32.100,00 trinta e dois mil e cem reais

Santa Rita do Pardo-MS, 30 de setembro de 2025

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL



EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal -

Tiragem: 1500 exemplares

E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

PORTARIA N.º 496/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre convocação de professores para ministrar aulas em caráter temporário para o ano letivo de 2025.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO o inciso IV, do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 013, de 21 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO os arts. 33 e 34, da Lei Complementar Municipal nº 009, de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO Processo Seletivo Simplificado 004/2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, resolve:

Art. 1º Convocar os professores, em caráter temporário, relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, conforme segue:

I - Para ministrar aulas devido a inexistência de candidato habilitado em concurso público, em conformidade com o inciso II, do at. 34, da Lei Complementar nº. 009/2007:

Professor	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Adriana dos Santos Aguirre	Pré-Escola II Integral "B" – Linguagem Oral escrita, Matemática, Lanche, Almoço.	Matutino	24 h/a/s	R\$ 2.891,16	01/10/2025 a 18/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

ANEXO ÚNICO

Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Geraldo da Silva Souza, s/n, centro, em Santa Rita do Pardo - MS, no horário das 08h às 14h (horário de Brasília), dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. Na ocasião, deverão estar munidos das seguintes fotocópias, que deverão ser apresentadas juntamente com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

documentos:

- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física- C.P.F.;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos dependentes e C.P.F.;
- Fotocópia de Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (masculino);
- Lauda Médico Admissional ;
- Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Declaração de bens;
- Fotocópia de inscrição de PIS/PASEP;
- Fotocópia da carteira de registro de órgão de Classe (quando for o caso);
- Comprovante de endereço;
- 01 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;
- Certidões Negativa de Ações Cíveis e Criminais, expedida pela Justiça Estadual <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>, e Federal <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional>, do domicílio do convocado;
- Fotocópia da Carteira de trabalho - CTPS;
- Conta Bancaria (Banco do Brasil).